



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 90, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Outorga concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro e carga.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, considerando o que consta do processo nº 60800.012951/2010-18, e em cumprimento à decisão antecipatória de tutela proferida pelo MM. Juiz da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto (SP) nos autos do processo nº 0005635-18.2010.403.6102,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria: (*)

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 10 (dez) anos, concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro e carga à sociedade empresária PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS LTDA., CNPJ nº 00.512.577/0001-35, com sede social na cidade de Ribeirão Preto (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

(*) Decisão confirmada na Reunião Deliberativa de Diretoria realizada em 17 de agosto de 2010.